



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 307

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2020

Terezinha de Campos Silva, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

CONVOCA

Todos os profissionais docentes da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, para participarem do processo de distribuição de aulas/turmas para o ano letivo de 2020 que acontecerá no dia 19/12/2019 (quinta-feira) às 08h00 no Centro Cultural José Martins Sobrinho, observando-se o que dispõe o Decreto n.º 108/2019.

Ribeirão do Pinhal, em 17 de dezembro de 2019.

Terezinha de Campos Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE (SERVIÇO ARTÍSTICO), visando a Contratação de cantores para apresentação de Shows Artísticos nas festividades de Natal, conforme solicitação do Gabinete, teve como vencedores as empresas abaixo especificadas:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR R\$	CONTRATO	VIGÊNCIA
01	COIMBRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	21.880.324/0001-31	3.000,00	136/19	20/12/19
02	NATHAN JOSÉ VOLPIS 11273744942	34.415.339/0001-70	2.800,00	137/19	21/12/19

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 25 III - WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS – 16/12/2019.



PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE, visando Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de **clínico geral**, para atender as unidades básicas de saúde pertencente a secretaria municipal de saúde, com consultas e pronto atendimentos, para o período de 12 meses, teve como vencedores as empresas abaixo especificadas:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR R\$	CONTRATO	VIGÊNCIA
01	A.SPAINER SERVIÇOS MÉDICOS	14.218.938/0001-97	182.000,00	138/2018	15/12/20
02	J.J. MARQUES RIBEIRO – CLÍNICA MÉDICA	21.011.662/0001-37	182.000,00	139/2018	15/12/20

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 25 II - WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS – 17/12/2019.



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019 – ATA REGISTRO DE PREÇOS 140/2019.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa **B.DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS**, inscrito no CNPJ sob n.º. 29.715.704/0001-22. Objeto registro de preços para possível aquisição de dieta em pó para nutrição enteral, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e processo judicial 433-09.2018.8.16.0145 para a paciente Allana da Silva Messias. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 17/12/19, **BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO** CPF: 104.640.749-08 e Wagner Luiz de Oliveira Martins, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	24	LATAS	GAC MED B – 500gr. (Paciente Allana da Silva Messias). (Nutricionista responsável Vaneisse Monteiro – CRN-89543 – Hospital Pequeno Príncipe – Fone (41)30-1010.	GAC MED B/COMIDAMED 500GR.	2.600,00	62.400,00



DECRETO Nº. 117/2019.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 307 – Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Pág. 03

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Conta da despesa - 01490 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica
Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Conta da despesa - 01510 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica
Valor R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.
Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Conta da despesa - 01230 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Valor R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Conta da despesa - 01150 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Valor R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.
Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Conta da despesa - 01500 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica
Valor R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 17 de dezembro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019 DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – RECURSO DOS 3 %, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrita no CNPJ/MF nº. 78.596.186/0001-80, doravante denominada **CONVENENTE**. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, **alterando** cláusula oitava.

Cláusula Oitava: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES – A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em **31/01/2020**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 307 – Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Pág. 04

Ribeirão do Pinhal, 17 de dezembro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Frideberth C. Dos Moro Dulci Dela Coleta
Presidente da APAE de Ribeirão do Pinhal

Testemunhas:

1- Karina Keli dos Santos Valim
CPF: 028.901.159-09
84.124.689-

2- Mayara De Felipe Santos
CPF: 084.124.689-02



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019 DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - RECURSOS FUNDEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrita no CNPJ/MF nº. 78.596.186/0001-80, doravante denominada **CONVENENTE**. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, **alterando** cláusula oitava.

Cláusula Oitava: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES – A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em **31/01/2020**.

Ribeirão do Pinhal, 17 de dezembro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Frideberth C. Dos Moro Dulci Dela Coleta
Presidente da APAE de Ribeirão do Pinhal

Testemunhas:

1- Karina Keli dos Santos Valim
CPF: 028.901.159-09

2- Mayara De Felipe Santos
CPF: 084.124.689-02



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - RECURSOS FNAS-FMAS Nº 02/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42 e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrita no CNPJ/MF nº. 78.596.186/0001-80, doravante denominada **CONVENENTE**. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, **alterando** a cláusula oitava. **Cláusula Oitava: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES** – A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em **31/05/2020**.

Ribeirão do Pinhal, 17 de dezembro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Frideberth C. Dos Moro Dulci Dela Coleta
Presidente da APAE de Ribeirão do Pinhal

Testemunhas:

1- Karina Keli dos Santos Valim
CPF: 028.901.159-09

2- Mayara De Felipe Santos
CPF: 084.124.689-02

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 307 – Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Pág. 05



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – RECURSO DO TESOIRO MUNICIPAL Nº 04/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E UNIVERSITÁRIOS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS e UNIVERSITÁRIOS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrita no CNPJ/MF 11.752.242/0001-58, doravante denominada **CONVENENTE**.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, **alterando** cláusula oitava. **Cláusula Oitava: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES** – A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em **31/01/2020**.

Ribeirão do Pinhal, 17 de dezembro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Esdras José da Silva Costa
Presidente

Testemunhas: _____

Assinatura Digital